

Lúcia Sobral Santos.
Luís Filipe Pereira Afonso.
Madalena Gaspar.
Maria de Lurdes Ferreira Domingues.
Maria Elisabete da Rocha Soares.
Maria José Andrade Pereira.
Maria Margarida Marques Pereira.
Nélson Daniel Almeida Tavares.
Paula Fernanda Gonçalves Raposo Silva Rebelo.
Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
Sandra Cláudia de Jesus Monteiro.
Sandra Marina Monteiro Coito.
Sofia Manuela Condoso Quelhas.
Sónia Andreia dos Santos Pereira.
Sónia Maria Saraiva Henriques.
Sónia Patrícia Ferreira Pais Amaral.
Susana Cristina Esperança Amado.
Susana Luísa Pereira Henriques.
Telma Susana Ferreira Sousa Mano.
Teresa Maria Rodrigues dos Santos.
Vera Lúcia Polido Gonçalves.

Candidatos excluídos:

Aida Maria Guilhoto Fanado Nunes (a).
Claudina Alexandra Marino Lucena (a).
Susana Marisa Sousa Lucas (a).

(a) Por não satisfazer o requisito especial referido no 7.2, alínea b), do aviso de abertura, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Da presente lista cabe recurso a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 14 432/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, deogo na directora de serviços de Planeamento e Apoio Técnico, na directora de serviços de Gestão Financeira, no director de serviços de Instalações e Equipamentos, na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, no coordenador do Gabinete Jurídico, no chefe de divisão de Projectos e Obras e na chefe de divisão de Organização a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Exarar nos processos que corram pelos respectivos serviços os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;
- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos pelos respectivos serviços, designadamente a que decorra de decisões já proferidas, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, tribunais, Provedor de Justiça e direcções-gerais;
- 3) Aprovar o plano de férias e suas eventuais alterações;
- 4) Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei;
- 5) Autorizar, dentro do *plafond* previsto na lei, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que delas não resultem encargos financeiros;
- 6) Conceder ao funcionários e agentes que reúnam os requisitos legais as regalias previstas no Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 7) Mandar verificar o estado de doença dos funcionários ou agentes comprovada por atestado ou declaração médica;
- 8) Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário;
- 9) Autorizar despesas urgentes com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Beatriz da Silva Jurado Rodrigues Ferraz, Carolina Maria Ferreira Oliveira, Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes, Maria Judite Castro Oli-

veira, Roberto Cláudio Martins Cardoso, João Manuel Barbosa Lourenço e Anabela Bragança d'Abreu Lobo e ocorrem sem prejuízo do necessário esclarecimento ou informação dos restantes serviços, designadamente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Repartição Administrativa.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6375/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 16 de Junho de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de assessor principal, área de gestão financeira, da carreira técnica superior do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

- Referência A — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde;
Referência B — um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Âmbito Sub-Regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;